REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME

Maria Jocelina Nery de Oliveira



FILIAÇÃO

28/04/1962

OBSERVAÇÃO

José Nery Sobrinho Amelia Nery de Oliveira

NATURALIDADE RIO Verde de Mato Grosso - MS
DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR TIPO SAI

SEJUSP/MS

NÃO ASSINOU NESTE ATO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº7,116, DE 29 DE AGOSTO DE 1 REGISTRO GERAL 2.839.654 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2023 REGISTRO CIVIL CN 97176 LA2 F 29 Rio Verde de Mato Grosso - MS 001.169.051-82 CIPS Polegar Direito NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL CERT. MILITAR CNH ENS ASSINATURANTO Publique opista



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

001.169.051-82

Nom

MARIA JOSELINA NERY DE OLIVEIRA

Nascimento 28/04/1962



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESCOTO Nota Fiscal: 379724 Se CPF/CNPJ: 001.***.**1-*2 Serie: A02 Docu 2 CFOP: 5101 Documento: 208843759

Data Emissao: 18/08/2025

Data Impressao

30.740.00.004.098.0066.000-5 30.381185.3 08/2025

MARIA JOSE LINA NERY DE OLIVEI

004 007 0165 A22LM0299998

ARNULFO ANTONIO DE BRITO 00440 15/07/2022 RIO VERDE DE MT CEP 79480000 COM.

LACRE 4173215 001 000 000 000 LEITURA ATUAL DATA LEITUR 19/07 000395 19/08 18 A 22/09 000010 000008 CATEGORIA VOL. POR UNID. CONS (m²) FAIXAS DE CONSUMO (m²))1 - 10 NÚMERO DE UNID. CONSUMO PRECO (m²) PREÇO (m²) VALORNA EAIXA PS 58.50 O1 RES 10 10

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS JUL JUN MAT MAR ABR FEV JAN NOV DEZ OUT SET 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2024 2024 2024 2024

00008 00009 00008 00008 00010 00008 00009 00010 00008 00008 00009

VALOR DE AGUA

58,50 ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS 1,24 0,08

CORRECAO MONETARIA 0,02 15,35 VALOR DA TARIFA FIXA PM RIO VERDE - CONTRIB SERVICOS DE LIXO 18,87

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco:b4108549e71ccec5674534ef17353bdfc8dec318 Emitido conforme Regime Especial - Nº 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 07/09/2025 TOTAL A PAGAR R\$

94,06

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento. - O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA O CORTE DO FORNECIMENTO. CO NFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA 06/2025 PARAMETRO AM. REAL AM CONF AM. DESCONE

MEDIA MEN VALOR PERM. TURBIDEZ 30 30 5,0 uT4 15,0 uH5 5,0 mg/L 0 2,03 1,49 1,06 COR 30 30 0 CLORO 30 0 C. TOT 30 30 0 0,00 Ausencia PH NA 0 0 0 30 30 E.COLI 0 0,00 Ausencia

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO no5.440, de 04/05/2005.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizada scomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assimevitar o risco de contaminação. es adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no **SAC 0800 067 6010** ou mesmo em nosso escritório 1

COMPROVANTE DO CLIENTE - Auten



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9
CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESCOTO

MATRICULA VENCIMENTO 30.740.00.004.098.0066.000-5 30381185 07/09/2025 A PAGAR R\$.

DOCUMENTO TOTAL A PAGAR 208843759 94,06 MARIA JOSE LINA NERY DE OI ARNULFO ANTONIO DE BRITO, DE OLIVEI 00440 RIO VERDE DE MT



PAGUE COM PIX!

EVITE TRANSTORNOS, O NAO PAGAMENTO DA ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO. O NAO PAGAMENTO DA CONTA,



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA ENTRE PESSOAS FISICAS.

Identificação das Partes Contratantes

VENDEDOR, *TIAGO DE SOUZA GASTALDO*, brasileiro, maior, solteiro, construtor, portador da CTPS nº 78.916 DRT/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 749.471.921-00 residente e domiciliado na Rua Arnulfo de Brito, nº 90, Bairro Jardim dos Estados, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

COMPRADORA, *MARIA JOSELINA NERY DE OLIVEIRA*, brasileira, casada, lides do lar, portadora da CTPS nº 79.523-00003 expedida pela DTR/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 001.169.051-82, residente e domiciliada na Rua Victor Gutierrez s/nº, Bairro Jardim dos Estados, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas clausulas e condições descrita abaixo.

Do objeto do Contrato

Clausula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel LOTE TERRENO suburbano com uma área de 420 M2, determinado sob nº 23 da quadra 27 localizado no loteamento, "Jardim dos Estados", na Rua Arnaldo Antunes de Brito, medindo 14,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros lado esquerdo e direito, confrontações: sem benfeitoria, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de dividas e ônus.

Das Obrigações

Clausula Segunda – O VENDEDOR neste ato responsabilizara pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até presente data, após essa data fica por conta da COMPRADORA.

Clausula Terceira – A COMPRADORA se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel.

Clausula Quarta – O imóvel devera ser entregue na assinatura deste contrato, pelo VENDEDOR a COMPRADORA.

Clausula Quinta – Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADORA livre de pessoas ou coisas.

Do Pagamento

eles

Maria Joshin

Clausula Sexta - Por força deste instrumento, a COMPRADORA pagou ao VENDEDOR a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com pagamento a vista em moeda corrente no País.

Condições Gerais

Clausula Sétima - A Escritura definitiva do Imóvel será outorgada em nome da COMPRADORA, pelo VENDEDOR assim que a mesma preferir.

Clausula Oitava – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Clausula Nona - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

Clausula Décima - Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

Clausula Décima Primeira – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Viamão - RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 20 de maio de 2013. Tiago de Souza Gastaldo (vendedor) Maria Joselina Nery de Oliveira (compradora)

Testemunhas: 1



Emolumentos: R\$ 5,00 Funjecc 10%: R\$ 0,50 Total: R\$ 5,50

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA JOCELINA NERY DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: DO LAR

RG:2839654, SESP/MS

CPF: 001.169.051-82

ENDEREÇO: RUA ARNULFO ANTONIO DE BRITO, Nº440, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99878-9950

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

A rogo de MARIA JOCELINA NERY DE OLIVEIRA, por não saber assinar, assina o rogado:



Rio Verde - MS, 29 de setembro de 2025

Nome: Izabela Pereira Muniz

CPF: 074.325.011-73

Testemunha 2

Nome: Lucas Nery De Oliveira

CPF: 060.228.161-06

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

TOTAL CONTRACTOR OF THE CONTRA	
NOME: MARIA JOCELINA NERY DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:2839654, SESP/MS	CPF: 001.169.051-82
ENDEREÇO: RUA ARNULFO ANTONIO DE BF	RITO, Nº440, RIO VERDE/MS
TELEFONE: (67)99878-9950	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 29 de setembro de 2025

DECLARANTEMARIA JOCELINA NERY DE OLIVEIRA





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA JOCELINA NERY DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:2839654, SESP/MS	CPF: 001.169.051-82
ENDEREÇO: RUA ARNULFO ANTONIO DE BRITO), N°440, RIO VERDE/MS
TELEFONE: (67)99878-9950	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 29 de setembro de 2025

OUTORGANTE
MARIA JOCELINA NERY DE OLIVEIRA



